



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2019**

Aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes os Desidores. Aristóteles Lima Thury, Ronnie Frank Torres Stone, Victor André Liuzzi Gomes, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny. Presente, também, o Dr. Rafael da Silva Rocha, Procurador Regional Eleitoral. Ausência dos Desidores. Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antonio Pinto da Costa e José Fernandes Jr. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. Aristóteles Lima Thury.

**JULGAMENTOS**

**1º PJe 0601406-60.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO PINHEIRO DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: EVELSON DA SILVA DOS SANTOS - AM011833

RELATOR: Desembargador Aristóteles Lima Thury

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com os pareceres do Ministério Público Eleitoral e da unidade técnica, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha prestadas pelo candidato RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO PINHEIRO, com fundamento na norma do art. 77, III, da Resolução TSE n. 23.553/2017, nos termos do voto do relator.**

**2º PJe 0601803-22.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 GETULIO LIMA DE QUEIROZ DEPUTADO ESTADUAL

Advogados: FRANCYS RAY NEGRAO DE BARROS - AM13677, MARCIO LINCON MARTINS ANDRADE

JUNIOR - AM13545, NONATO VINICIUS DOS SANTOS FRANCA - AM013703

RELATOR: Desembargador Aristóteles Lima Thury

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com os pareceres do Ministério Público Eleitoral e da unidade técnica, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha prestadas pelo candidato GETÚLIO LIMA DE QUEIROZ, com fundamento na norma do art. 77, III, da Resolução TSE n. 23.553/2017, nos termos do voto do relator.**

**3º PJe 0601497-53.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 MAURO JOSE PEDROSA DEPUTADO ESTADUAL



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2019**

RELATOR: Desembargador Aristóteles Lima Thury

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em dissonância com os pareceres do Ministério Público Eleitoral e da unidade técnica, pela CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, com a finalidade de: I - proceder ao cadastro do advogado do Requerente no sistema PJe; II - promover a notificação do prestador MAURO JOSE PEDROSA, por meio do órgão oficial de imprensa e na pessoa de seu advogado, para se manifestar no prazo de 3 (três) dias; III - efetuar o exame das contas em conformidade com os arts. 71 e seguintes da Resolução TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator.**

**4º PJe 0601268-93.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 FRANCISCA DOS SANTOS DE CARVALHO DEPUTADO ESTADUAL  
Advogado do: EVELSON DA SILVA DOS SANTOS - AM011833

RELATOR: Desembargador Aristóteles Lima Thury

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com os pareceres do Ministério Público Eleitoral e da unidade técnica, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha prestadas pela candidata FRANCISCA DOS SANTOS DE CARVALHO, com fundamento na norma do art. 77 III da Resolução TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator.**

**5º PJe 0601420-44.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 ESAU DE ALMEIDA CRUZ DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: IVO MORAIS DE OLIVEIRA - AM5945

RELATOR: Desembargador Aristóteles Lima Thury

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com os pareceres do Ministério Público Eleitoral e da unidade técnica, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha prestadas pelo candidato ESAU DE ALMEIDA CRUZ, com fundamento no art. 77, III da Res. TSE 23.553/2017. E, por maioria, pela devolução de valores R\$ 1.686,20 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) recebidos do FEFC, com fulcro no 82, §1º da Res. TSE 23.553/2017, nos termos do voto divergente da Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny, acompanhado pelos Desembargadores Ronnie Frank Torres Stone e Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes. Vencido o relator nessa questão.**

**6º PJe 0601524-36.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2019**

REQUERENTE: ELEICAO 2018 CINTYA VALERIA SOARES MAIA DEPUTADO ESTADUAL

Advogados: FRANCYS RAY NEGRAO DE BARROS - AM13677, MARCIO LINCON MARTINS ANDRADE JUNIOR - AM13545, NONATO VINICIUS DOS SANTOS FRANCA - AM013703

RELATOR: Desembargador Aristóteles Lima Thury

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com os pareceres do Ministério Público Eleitoral e da unidade técnica, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha prestadas pela candidata CINTYA VALERIA SOARES MAIA, com fundamento no art. 77, III, da Resolução TSE 23.553/2017, determinando a devolução de valores R\$ 2.000,00 (dois mil reais) recebidos do FEFC, com fulcro no art. 82, §1º da Res. TSE 23.553/2017 e nos termos do voto do relator.**

**7º PJe 0601684-61.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELEICAO 2018 NELIA CONCEICAO MASY DEPUTADO FEDERAL

Advogado: JAIRO RAFAEL MORAES MUNHOZ - AM8703

RELATOR: Desembargador Aristóteles Lima Thury

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com os pareceres do Ministério Público Eleitoral e da unidade técnica, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha prestadas pela candidata NELIA CONCEICAO MASY, com fundamento no art. 77, III da Res. TSE 23.553/2017, determinando a DEVOLUÇÃO do valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), relativo às despesas irregulares realizadas com recursos do Fundo Partidário, com fulcro no art. 82, §1º da Res. TSE 23.553/2017 e nos termos do voto do relator.**

**8º PJe 0601779-91.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELEICAO 2018 FRANCISCO RIBEIRO DE MELO NETO DEPUTADO FEDERAL

Advogado: ROQUE LANE WILKENS MARINHO - AM010486

RELATOR: Desembargador Aristóteles Lima Thury

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com os pareceres do Ministério Público Eleitoral e da unidade técnica, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha prestadas pelo candidato FRANCISCO RIBEIRO DE MELO NETO, com fundamento no art. 77, III da Res. TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator.**

**9º PJe 0601739-12.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELEICAO 2018 ADRIANA MOURA DE MENDONCA DEPUTADO ESTADUAL



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2019**

Advogado: ROBERVALDO PINHEIRO CAVALCANTE - AM10650

Relator: Des.Ronnie Frank Torres Stone, substituindo Des. Abraham Peixoto Campos Filho  
**Adiado, a pedido do relator.**

**10º PJe 0602410-35.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ORIGEM: MANAUS - AM

REPRESENTANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - AM

REPRESENTADO: JANAINA CHAGAS CAMARA

Relator: Desembargador Víctor André Liuzzi Gomes, substituindo Des. Marco Antônio Pinto da Costa  
**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela REJEIÇÃO da preliminar de decadência ou prescrição e, no mérito pela PROCEDÊNCIA da representação para condenar a representada JANAINA CHAGAS CAMARA ao pagamento de multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com fundamento no art. 14, §7º, da Resolução TSE 23.551/2017 c/c art. 37, §1º da Lei 9.504/97, nos termos do voto do relator.**

**11º PJe 0601277-55.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 MARY LIGIA FERREIRA PACHECO DE SOUZA DEP. ESTADUAL

Advogado: EVELSON DA SILVA DOS SANTOS - AM011833

Relator: Desembargador Víctor André Liuzzi Gomes, substituindo Des. Marco Antônio Pinto da Costa  
**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas de campanha de MARY LIGIA FERREIRA PACHECO DE SOUZA relativas à sua candidatura para Deputada Estadual no pleito 2018, com fulcro no art. 77, inciso II, da Resolução TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator.**

**12º PJe 0602444-10.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ORIGEM: MANAUS - AM

REPRESENTANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - AM

REPRESENTADO: DONMARQUES ANVERES DE MENDONCA

Advogado: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO - SP236604

Relator: Desembargador Víctor André Liuzzi Gomes, substituindo Des. Marco Antônio Pinto da Costa  
**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela REJEIÇÃO da preliminar de ausência de interesse de agir e, no mérito, pela PROCEDÊNCIA da representação para condenar o representado DONMARQUES ANVERES DE MENDONÇA ao pagamento de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 14, §7º, da Resolução TSE 23.551/2017 c/c art. 37, §1º, da Lei 9.504/97, nos termos do voto do relator.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2019**

**13º PJe 0601943-56.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELEICAO 2018 HELITON NOGUEIRA DE SOUZA DEPUTADO ESTADUAL

Relator: Desembargador JOSÉ FERNANDES JÚNIOR

**Adiado, em virtude da ausência do relator.**

**14º PJe 0601820-58.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELEICAO 2018 FERNANDO ANDERSON BARROSO MAIA DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: NONATO VINICIUS DOS SANTOS FRANCA - AM013703

Relator: Desembargador JOSÉ FERNANDES JÚNIOR

**Adiado, em virtude da ausência do relator.**

**15º PJe 0601822-28.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELEICAO 2018 ALDALEIA MARREIROS DE SOUZA DEPUTADO ESTADUAL

Advogados: FRANCYS RAY NEGRAO DE BARROS - AM13677, MARCIO LINCON MARTINS ANDRADE JUNIOR - AM13545, NONATO VINICIUS DOS SANTOS FRANCA - AM013703

Relatora: Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com os pareceres conclusivo e ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de ALDALEIA MARREIROS DE SOUZA relativa à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual pelo Partido Popular Socialista – PPS no pleito 2018, determinando a DEVOLUÇÃO da importância de R\$350,00 (e trezentos e cinquenta reais) ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do trânsito em julgado, com fundamento nos §§ 1º e 2º, do artigo 82 da Res. TSE 23.553/2017, nos termos do voto da relatora.**

Des. Víctor Liuzzi solicitou que o julgamento fosse iniciado pelos processos sob sua relatoria, no que foi atendido pela Corte para, na sequência, ausentar-se, não participando dos demais julgamentos. Nessa oportunidade, o Presidente anunciou ter sido agraciado com a medalha do Exército Brasileiro, pelo que, foi parabenizado pelo Des. Víctor Liuzzi e demais presentes. Ao final da sessão foi aprovado o calendário de sessões para o mês de junho nas datas: 05, 06, 13, 14, 18, 25, 26 e 27. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 24 de maio do corrente ano, às 10h. E, para constar, eu, WALBER SOUSA OLIVEIRA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2019**

Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 23 de maio de 2019.

JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

Presidente

RAFAEL DA SILVA ROCHA

Procurador Regional Eleitoral